ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 3.038, de 9 de dezembro de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal, nesta cidade, ao Sr. MANOEL PEREIRA DOS REIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorisado a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal, nesta cidade, ao Sr. MANOEL PEREIRA DOS REIS, sito Á Rau / 7 de Junho, com os limites e caracteristica seguintes: limitando-se ao Nascente com Maria dos Reis; ao Poente com / Maria Emilia; ao Norte com a mesma rua 7 de Junho; ao Sul comm quem de direito, medindo três metros (3m,00), de frente por quatorze (14m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revpgadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 9 de dezembro de 1965.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário.